



Câmara Municipal de R

Estado de São Paulo

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 14505/2019

Data: 24/04/2019 Horário: 09:01

Legislativo -

PROJETO DE LEI

Nº

92

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Bib. Preto, 25 ABR de 2019

Presidente

EMENTA: INSTITUI A CAMPANHA PERMANENTE DE ESCLARECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE - TDAH NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

SENHOR PRESIDENTE:

Apresento à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Esta Lei institui a campanha permanente de esclarecimento e acompanhamento do Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade – TDAH, na rede municipal de ensino.

Art. 2º É objetivo da campanha pesquisar e detectar a possibilidade de incidência do distúrbio a partir do universo de alunos que apresentarem problemas de atraso e dificuldade de aprendizagem.

Art. 3º A campanha abrangerá:

- I - palestras para os pais e professores;
- II - análise do desempenho dos alunos pelos professores; e
- III - encaminhamento dos possíveis casos a profissionais especializados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

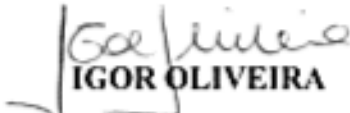
DATA / /

FUNÇÃOÁRIO

1



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


IGOR OLIVEIRA
Vereador

SALA DAS SESSÕES, 22 de abril de 2019.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO

2



JUSTIFICATIVA

TDAH é a sigla para o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade. Ele se caracteriza por sintomas de desatenção, inquietude e impulsividade. Ele é chamado às vezes de DDA (Distúrbio do Deficit de Atenção).

Geralmente são crianças que não param quietas por muito tempo. Os meninos tendem a ter mais sintomas de hiperatividade e impulsividade que as meninas, mas todos são desatentos. Crianças e adolescentes com TDAH podem apresentar mais problemas de comportamento, como por exemplo, dificuldades com regras e limites.

São várias as características decorrentes, mas não se pode simplesmente taxar qualquer criança hiperativa como portadora do distúrbio. Por isso a necessidade de encaminhamento a profissionais especializados

Pelo menos 912 mil crianças brasileiras de 5 a 12 anos - o equivalente a 3,3% da população infantil, segundo o IBGE - possuem Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH), mas nunca trataram. Outros 625 mil menores, 2,3% do total, nem sabem que têm a doença.

Esse é o resultado de um estudo realizado por psiquiatras e neurologistas da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), do Albert Einstein College of Medicine, nos Estados Unidos, e do Instituto Glia em Neurociência de Ribeirão Preto (SP).

A pesquisa avaliou uma amostra composta por 6.303 crianças nessa faixa etária em 87 cidades brasileiras, através de questionários aplicados aos pais e professores. A conclusão, apesar de ainda não ter sido publicada, já foi apresentada e premiada em congressos internacionais sobre TDAH.

O neurologista Marco Antônio Arruda explica que os índices preocupam os especialistas na medida em que o distúrbio pode prejudicar as relações sociais e a realização de atividades consideradas simples, porque os pacientes têm muita energia, não conseguem ficar parados ou tomar decisões importantes.

Arruda afirma que crianças com TDAH, por exemplo, têm risco sete vezes maior de sofrerem acidentes domésticos e nove vezes mais chances de serem hospitalizadas por contusões e fraturas, do que jovens da mesma idade que não possuem a doença.

Desse sentido a propositura apresentada, para a qual almejo dos nobres colegas aprovação.

EXPEDIENTE:

ATO N°

OF. N°

DATA / /

FUNCIONÁRIO

3